

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.460

Decisão Nº: PL-0796/2018

Referência:PC CF-2794/2017

Interessado: Confea

Ementa: Aprova a Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2018, e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 11 de maio de 2018, apreciando a Deliberação nº 080/2018 – CCSS, e considerando o orçamento do Confea, para o exercício 2018, cuja proposta foi aprovada por meio da Decisão Plenária nº 2637/2017, de 23 de novembro de 2017, por Centro de Custo, no valor de R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais); considerando a Lei nº 4.320/1964, o art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a Resolução Confea nº 1.037/2011, que disciplinam a matéria; considerando que a Lei nº 4.320/1964 estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, definindo o conteúdo e forma de apresentação das propostas orçamentárias; considerando a Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, que institui as normas para elaboração de orçamentos e reformulações orçamentárias pelo Conselho Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências; considerando que, no período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias, nos termos do art. 13 da Resolução nº 1.037/2011; considerando que a reformulação orçamentária do Confea é elaborada por seu Presidente, em conformidade com os Anexos X a XIV da Resolução Confea nº 1.037/2011 e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre os elementos de despesa, nos termos do art. 19, da Resolução nº 1.037/2011; considerando a Informação nº 002/2018-GOC apresentada conjuntamente pela Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC e pela Superintendência Administrativa e Financeira – SAF, onde consta o valor do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, na ordem de R\$ 266.640.465,82 (duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que se constitui em fonte de recursos para apreciação da Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária de 2018, no montante de R\$ 54.880.000,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais); considerando que as aberturas de créditos suplementares e especiais requeridas encontram-se respaldadas no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, que estabelece a possibilidade de suplementação do orçamento utilizando o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior; considerando a Decisão CD – 042/2018, do Conselho Diretor do Confea, que aprovou a presente reformulação e encaminhou o assunto à CCSS para seu prosseguimento nos termos do art. 36, inciso XIII do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015/2006 e art. 20 da Resolução nº 1.037/2011; considerando que a partir da Decisão nº CD-042/2018 e dos esclarecimentos fornecidos pelos gestores das unidades organizacionais, a CCSS promoveu a redução da suplementação proposta, no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e

quatrocentos mil reais), nas seguintes despesas e centros de custos: Aquisição de Software de Base, no centro de custo da GTI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Serviços de Informática, no centro de custo da SAF, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Serviços de Informática, no centro de custo da GCO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e Equipamentos de Processamento de Dados, no centro de custo da GTI, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais); considerando que a redução promovida pela CCSS alterou o montante da proposta aprovada pelo Conselho Diretor, de R\$ 54.880.000,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para R\$ 52.480.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais); considerando que esta reformulação atende à legislação vigente e aos princípios orçamentários, visando amparar a Administração em suas demandas e ações para o exercício corrente, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a Proposta para a 1ª Reformulação Orçamentária do Confea, exercício 2018, no montante de R\$ 52.480.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). 2) Aprovar a proposta de alteração da nomenclatura do centro de custo 1.02.01.11 para “CAIS / Chamamento Público e Parcerias”, constante no item 3 da Informação nº 002/2018-GOC. Presidiu a votação o **Presidente JOEL KRÜGER**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALESSANDRO JOSE MACEDO MACHADO, ANDRÉ LUIZ SCHURING, CARLOS BATISTA DAS NEVES, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, FRANCISCO SOARES DA SILVA, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, JACKSON LUIZ JARZINSKI, JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO, JOSE CHACON DE ASSIS, LAERCIO AIRES DOS SANTOS, LUCIANO VALERIO LOPES SOARES, MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES, OSMAR BARROS JUNIOR, RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, RONALD DO MONTE SANTOS, WILIAM ALVES BARBOSA e ZERISSON DE OLIVEIRA NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de maio de 2018.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea